

# Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 072/2014-CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro , e no site www.cch.uem.br, no dia 07/05/2014.

João Carlos Zanin Secretário Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Geografia – ano letivo de 2014.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de abril de 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam homologados os horários de trabalho docente referentes ao ano letivo de 2014, dos docentes lotados no Departamento de Geografia, conforme segue:

- 1 Adélia Ap. de Souza Haracenko
- 2 Américo José Margues
- 3 Angela Maria Endlich
- 4 Cesar Miranda Mendes
- 5 Claudivan Sanches Lopes
- 6 Deise Regina Elias Queiroz
- 7 Edison Fortes
- 8 Edvard Elias Souza Filho
- 9 Elpídio Serra
- 10 Elza Yasuko Passini
- 11 Helio Silveira
- 12 Ilton Jardim de Carvalho Junior
- 13 Jaqueline Telma Vercezi

- 14 Jeinni Kelly Pereira Puziol
- 15 Jorge Ulises Guerra Villalobos
- 16 José Candido Stevaux
- 17 Leandro Zandonadi
- 18 Leonardo Dirceu de Azambuja
- 19 Lucas Cesar Frediani Sant'Ana
- 20 Manoel Luiz dos Santos
- 21 Márcio Mendes Rocha
- 22 Maria das Graças de Lima
- 23 Maria Eugenia M.Costa Ferreira
- 24 Marta Luzia de Souza
- 25 Nelson Vicente Lovato Gasparetto
- 26 Oséias da Silva Martinuci



# Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### /... Res. 072/2014-CI / CCH

fls. 02

27 Patrícia o	de Sousa
---------------	----------

28 Paulo José Morais M. T. Germano

29 Pedro França Junior

30 Sueli de Castro Gomes

31 Susana Volkmer

32 Valéria Lima

33 Valdeir Demétrio da Silva

34 Yolanda Shizue Aoki

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de abril de 2014.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
15/05/2014. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)